

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

CNPJ No. 15.115.504/0001-24

NIRE 29.300.010.065

FATO RELEVANTE

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A. (B3: CRPG3, CRPG5 e CRPG6) (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002 e, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 21 de fevereiro de 2017 e 10 de abril de 2019, referentes à alienação indireta do controle da Companhia, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu de sua controladora indireta, a Tronox Holdings plc (“Tronox”), correspondência informando que foi realizado, em 10 de maio de 2019, o protocolo na CVM do pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações ordinárias da Companhia, com adoção de procedimento diferenciado (“Pedido de Registro”), em decorrência da alienação indireta do controle da Companhia, nos termos do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do art. 29 e seguintes da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), e da Deliberação CVM nº 756, de 4 de novembro de 2016, para adquirir até a totalidade das ações em circulação com direito a voto da Companhia (“OPA por Alienação de Controle”). O protocolo da OPA por Alienação de Controle foi apresentado pela controlada indireta da Tronox e controladora direta da Companhia, a Millennium Inorganic Chemicals Holding Brasil Ltda.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento futuro em relação às informações aqui divulgadas, nos termos da regulamentação aplicável.

Camaçari/BA, 13 de maio de 2019.

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras

Diretor de Relações com Investidores